



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

**Edital Nº 21/2021 - Proaeci**  
**Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas em nível não iniciante, para ingresso no semestre 2022/1.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Concessão de bolsas no Núcleo de Línguas para ingresso, em **nível não iniciante**, no semestre 2022/1, aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, inclusive os constantes da lista de espera.

**1.2** Serão ofertadas 12 (doze) bolsas para não iniciantes, conforme distribuição do quadro abaixo:

<b>Idioma</b>	<b>Nível não iniciante</b>
Alemão	2
Espanhol	2
Francês	3
Inglês	3
Italiano	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

**1.3** O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

**2.1** Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

**2.2** Não ter solicitado desligamento ou ter sido reprovado no Núcleo de Línguas no semestre 2021/2.

**2.3** O disposto no item anterior não se aplica ao aluno reprovado que tenha apresentado justificativa e esta tenha sido acatada pela Proaeci.

**2.4** O estudante pagante no Núcleo de Línguas poderá concorrer à bolsa, observado o disposto nos itens 2.1 e 2.2, e, em caso de ser contemplado, passará a ser bolsista.

**2.5** Para concorrer à bolsa de nível não iniciante o candidato deverá realizar o teste de nivelamento, conforme cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, observadas as disposições do Anexo III.

**2.6** O nivelamento de que trata o item anterior não se aplica ao aluno pagante no Núcleo de Línguas que for contemplado com a bolsa de estudos do mesmo idioma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no [Formulário de Inscrição](#) a ser disponibilizado juntamente a este Edital, com início no dia 24 e término no dia 27 de dezembro de 2021.

3.2 A seleção será feita por sorteio, considerado o idioma pretendido.

3.3 O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio digital, cujo *link* de acesso será disponibilizado na página deste Edital, em <https://proaeci.ufes.br>, no mesmo dia do sorteio, que ocorrerá em **30 de dezembro de 2021**, às 15h.

3.4 As inscrições estarão abertas de **00h00min do dia 24 a 23h59min do dia 27 de dezembro de 2021**, e deverão ser feitas conforme disposto no item 3.1.

3.5 O número máximo de contemplados, incluindo os suplentes, por idioma, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

3.6 Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.7 A relação dos inscritos, por ordem de inscrição, será publicada no site da Proaeci ([proaeci.ufes.br](http://proaeci.ufes.br)), por idioma, no dia 28 de dezembro de 2021.

3.8 Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Proaeci.

### 4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos contemplados será publicada no site da Proaeci ([proaeci.ufes.br](http://proaeci.ufes.br)), previsto para ocorrer no dia 30 de dezembro de 2021.

4.2 A relação de contemplados indicará os estudantes que forem selecionados e os que comporão a lista de suplentes.

4.3 Após a divulgação de contemplados, prevista para ocorrer no dia **30 de dezembro de 2021**, conforme item 4.1, o estudante que for **selecionado** deverá manifestar interesse ou desistência **em até 01 (um) dia útil subsequente à sua divulgação**, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de contemplados.

4.4 O estudante que não manifestar interesse, em conformidade com o disposto no item 4.3, **será considerado desistente e perderá o direito à bolsa**, sendo esta repassada ao suplente subsequente.

4.5 Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em **até 01 (um) dia útil subsequente à sua divulgação**, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de selecionados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**4.6** Para efeito de contagem de dias conforme disposto nos itens 4.3 e 4.5, não serão considerados como dias úteis finais de semana ou feriados. Todavia, os recursos encaminhados nesses dias serão considerados válidos, respeitado o prazo máximo para envio.

**4.7** O resultado definitivo, isto é, após o período de recursos, tem data prevista de publicação para o dia 04 de janeiro de 2022.

**4.8** Com a publicação do resultado definitivo, prevista para ocorrer no dia 04 de janeiro de 2022, conforme item 4.7, serão indicados os desistentes e disponibilizado formulário de manifestação de interesse para os suplentes, de acordo com o número de bolsas ainda disponíveis, contendo orientações e prazo para a manifestação de interesse.

**4.9** Eventualmente, se houver bolsas disponíveis após o dia 05 de janeiro de 2022, os suplentes subsequentes serão contatados pelo telefone informado no ato da inscrição, conforme número de bolsas eventualmente disponíveis.

## **5. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS**

**5.1** O estudante selecionado no nível iniciante deverá seguir os procedimentos indicados no Anexo III deste Edital, conforme o cronograma indicado no Anexo I.

**5.2** O estudante selecionado que não realizar sua matrícula ou não retirar o comprovante de bolsistas, conforme o caso, na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital, conforme procedimentos descritos no Anexo III, terá a bolsa cancelada.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO**

**6.1** Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

**6.2** O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

**6.3** Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

**6.4** Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.

**6.5** O disposto nos itens 6.3 e 6.4 se aplicam aos candidatos que realizarem teste de nivelamento, cujo nível obtido implique na mesma hipótese do item 6.3



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**6.6** O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania.

**6.7** A justificativa de que trata o item 6.5 deverá ser apresentada em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhadas ao endereço de correio eletrônico [proaeci@ufes.br](mailto:proaeci@ufes.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

**7.2** O estudante bolsista da Proaeci que solicitou desligamento ou foi reprovado no semestre 2021/2 e não apresentou justificativa, conforme itens 6.6 e 6.7, ou cuja justificativa tenha sido indeferida por esta pró-reitoria não poderá inscrever-se no processo regido pelo presente Edital.

**7.3** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital, bem como acompanhar todos os atos referentes a este certame que forem de seu interesse.

**7.4** Os casos não previstos serão analisados pelo Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania ou por equipe por ele designada.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2021.

**Déborah Provetti Scardini Nacari**  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania em exercício  
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA 2022/1 – Não iniciantes**

Data/Horário	Evento	Onde
23/12/2021	Publicação do Edital Proaeci 19/2021	proaeci.ufes.br
24 a 27/12/2021	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico.	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
28/12/2021	Data prevista para a divulgação da relação de inscritos.	proaeci.ufes.br
30/12/2021	Data prevista para a divulgação da relação de contemplados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
01 (um) dia útil subsequente à divulgação do resultado	Prazo para recurso do resultado da lista de contemplados.	proaeci.ufes.br
01 (um) dia útil subsequente à divulgação do resultado	Prazo para o estudante <b>selecionado</b> manifestar interesse na bolsa.	proaeci.ufes.br
4/1/2022	Data prevista para a divulgação da relação definitiva dos contemplados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
4/1/2022	Data prevista para publicação de formulário de manifestação de interesse para suplentes, para eventuais bolsas ainda disponíveis.	proaeci.ufes.br
<b>Pagante para bolsista:</b>		
12 a 14/1/2022	Prazo para o estudante pagante contemplado com bolsa retirar o comprovante de bolsista.	Verificar procedimentos no Anexo III
<b>Estudante que fará teste de nivelamento:</b>		
19 a 24/1/2022	Inscrição de nivelamento para alunos não iniciantes.	Verificar procedimentos no Anexo III
31/1/2022	Realização do teste de nivelamento.	Verificar procedimentos no Anexo III
2 e 3/2/2022	Resultado e matrícula dos estudantes que fizeram o teste de nivelamento.	Verificar procedimentos no Anexo III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

**ANEXO II**  
**QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS**

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE
0	2
1	4
2	6
3	9
4	11
5	12
6	13
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	23
13	25
14	26
15	28
16	30
17	31
18	33
19	35
20	37
21	38
22 ou 23	39
24	40
25 a 29	43
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

### ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 1. Pagante para bolsista

Instruções para o bolsista retirar o comprovante de matrícula on-line no site do Núcleo de Línguas:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2022/1;

Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista a partir de 2022/1 não devem pagar o boleto gerado para a matrícula comum e aguardar até o dia 14/01/2022, final de matrícula para emissão do comprovante de matrícula de bolsista no site do Núcleo de Línguas;

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido integralmente pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas;

- Durante o período de matrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, acessar o Portal do Aluno pelo site [www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br), no menu à esquerda escolher a opção serviços on-line;

- Fazer login como aluno e acessar o item Resultado. Emitir o comprovante de bolsista e informações gerais;

- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria.

#### 2. Estudante que fará teste de nivelamento

Instruções para o bolsista se inscrever no nivelamento pelo site do Núcleo de Línguas:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2022/1;

– Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista não iniciante - nivelamento devem realizar inscrição e a prova de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponíveis no site do Núcleo de Línguas:

#### **Período de inscrição de Nivelamento**

**Inscrições:** 19 a 24 de janeiro de 2022 – no site [www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br).

Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais), **que deverá ser pago pelo candidato**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**Provas de todos os idiomas:** 31 de janeiro de 2022 (sujeito a alterações a serem confirmadas na inscrição)

**Resultado e Matrícula:** 02 e 03/02/2022 – Site do Núcleo de Línguas

- Os alunos serão matriculados conforme resultado da prova nas turmas existentes, vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos pelo aluno durante a inscrição;
- Os alunos que receberem a autorização para matrícula como bolsista não devem pagar o boleto gerado para a matrícula e aguardar até o dia 03/02/2022, prazo final para matrícula por nivelamento e emitir o comprovante de bolsista e informações gerais;
- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria;
- Após essa data as vagas reservadas para bolsistas que não forem ocupadas serão oferecidas a alunos pagantes.